



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.619

Conde, 13 de agosto de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 1044/2025

CONDE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 2337, do cargo de SUPORTE PEDAGÓGICO – SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1045/2025

CONDE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANDREA RIBEIRO DE LIMA do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – ZONA RURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1046/2025

CONDE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA do cargo de PROFESSORES A – ANOS INICIAIS – CADASTRO RESERVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORATARIA Nº 14/2025

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e de acordo com o Processo nº 12/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES GASPAR, matrícula nº 1875, no cargo de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b”, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/03) c/c Art. 1º, da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 01 de agosto de 2025.

DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV



PORTARIA Nº 16/2025

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e de acordo com o Processo nº 13/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora, a Sra. **CÉLIA DE OLIVEIRA MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 1104, no cargo de Monitora, lotada na Secretaria de Vigilância Epidemiológica deste Município, com fundamento no **Art. 20, Inciso I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 77 – D, caput, Inciso II, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2024) c/c Art. 21, Incisos II ao IV, § 2º, Inciso I, da LCM nº 007/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde – PB, 01 de agosto de 2025.



DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 17/2025

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 07088/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 43/2024, publicada em 22 de outubro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **EDILMA DO NASCIMENTO RIBEIRO ANDRADE** na condição de viúva do ex-servidor, o Sr. **JOSINALDO BENDO DE ANDRADE**, matrícula nº 1156, que ocupou o cargo de Motorista e esteve lotado na Secretaria de Educação deste Município, **em atividade na data do óbito, ocorrido em 01 de outubro de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 16, caput, § 1º e 26, caput da LCM 007/20.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024**.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 01 de agosto de 2025.



DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

REVOGAÇÃO - Credenciamento nº 00002/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: **CREDECNIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI, E SUPORTE TÉCNICO PARA FORNECIMENTO AO USUÁRIO; REVOGO** o correspondente procedimento auxiliar de licitação. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Conde - PB, 1º de Agosto de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de computadores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos SUS e não Vinculados de Impostos: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita 02.00 – Procuradoria Geral do Município 02.061.0007.2007 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 04.00 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal 06.181.0009.2010 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 06.00 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 07.00 – Secretaria da Fazenda Municipal 04.123.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 Secretaria Municipal de Planejamento 04.121.0015.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0045.1029 – Estruturação dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – APS 10.302.0041.1030 – Estruturação dos Serviços de Saúde do Mac – Média e Alta Complexidade 10.302.0041.2064 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 10.303.0044.2067 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 10.304.0043.2068 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 10.305.0043.2069 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância em Saúde 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00307/2025 - 01.08.25 - GOLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 59.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de computadores; DESIGNO os servidores Nélio Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 31 de Julho de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de computadores; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GOLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 59.600,00.

Conde - PB, 31 de Julho de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita